

A C T A N.º 6

Aos doze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Aveiro e Salão dos Serviços Culturais do Município, reuniu a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, sob a presidência do Presidente, António Manuel Pinto Soares Machado, secretariado pelos primeiro e segundo secretários, Francisco de Assis Bernardo Ferreira da Maia e Argemiro da Cruz, respectivamente, e com a presença dos Vogais Armando Júlio Moreira de Campos, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Eduardo de Oliveira Sousa Santos, Carlos dos Santos Vieira, António Manuel Neto Brandão, Alberto Ferreira Pires, Carlos Alberto Tomás Vieira, D. Judite Yolanda Capelo dos Santos, Henrique Manuel Marques Domingos, D. Maria Emília de Carvalho Melo e Castro Pinheiro, D. Maria Antónia Corga Vasconcelos de Pinho e Melo, Manuel Simões Madaíl, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, António Henriques Sancho, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira, José Nunes da Graça, Manuel Jorge Estêvão de Carvalho, António Maio Ferreira Capela, Luís Gonzaga Valente de Sousa e Edgar Teixeira Lopes, não tendo comparecido os Vogais Manuel Maria Portugal da Fonseca e Augusto de Almeida Marques Henriques.

Pelas 21 e 15 horas o Presidente da Assembleia declarou aberta a presente sessão. De seguida, o primeiro Secretário procedeu à leitura da acta da sessão anterior. De imediato o Vogal Neto Brandão, no uso da palavra, perguntou se existe fita gravada da sessão anterior. Face à resposta negativa dada pelo Presidente da Assembleia, aquele de novo no uso da palavra, afirmou: É que está-me aí atribuída uma frase que eu de forma alguma ... e até que está em contradição com a minha declaração de voto. Diz-se aí que eu disse que vender as casas que era generoso de mais. Ou seria generoso de mais permitir a aquisição das casas. Eu disse isso, mas não é só isso; eu disse isso face ao acto ilícito praticado, nomeadamente a ocupação, o que se traduziria num prémio para os expeditos... Aliás, está em perfeita dessincronização com a minha maneira de pensar e de agir.

Usando da palavra, o Presidente da Assembleia disse: Eu queria pedir à Assembleia para ter metodologia para o futuro e que as declarações de voto, tanto quanto possível, fossem reduzidas a escrito para obviar situações como esta, por exemplo.

Imediatamente a seguir foi lida a acta na parte respectiva, tendo o correspondente período ficado com a seguinte redacção: O Vogal António Neto Brandão, emitiu o parecer de que não valeria a pena fazerem-se considerações neste momento, uma vez que se tratava de uma situação de facto criada, devendo antes encontrar-se uma solução genérica e igual para todos. Disse não concor-

dar com a distinção entre proprietários e não proprietários, no mesmo bairro, além de que seria generoso de mais permitir a aquisição de fogos face ao acto ilícito praticado - a ocupação - o que se traduzirá num prémio aos mais expeditos.

No uso da palavra, o Vogal Moreira de Campos, referiu-se à votação da mesma sessão afirmando que os votos atribuídos à lista A foram 11 a favor, 9 contra e 1 abstenção e à lista B foram atribuídos 9 a favor, 11 contra e 1 abstenção.

Aludiu, de seguida, a que houve um membro que aprovou a lista A e que não regeitou a lista B.

O Presidente da Assembleia solicitou daquele Vogal informação sobre se pretende que fique na acta a contagem, ao que aquele respondeu que na votação o resultado foi de 9 - 10 - 2; que houve um membro que aprovou a lista A e que não regeitou a lista B.

De novo no uso da palavra o Presidente da Assembleia perguntou àquele Vogal a quem, concretamente, se referia, tendo o mesmo respondido: À Vogal D. Yolanda que aprovou a lista A e que não regeitou a B.

Aquele Vogal comunicou que houve uma abstenção, ao que o Presidente retorquiu que foi sua.

De novo no uso da palavra o Vogal Moreira de Campos afirmou que não interessa, que não altera o resultado.

Usando depois da palavra o Presidente da Assembleia disse que segundo o parecer do Vogal António Neto Brandão que mereceu a concordância da maioria, os Presidentes das Assembleias Municipais, por uma questão de isenção e até de respeito pela opinião dos outros Membros deveriam abster-se. O Presidente da Assembleia disse perfilhar também essa opinião e assim decidiu proceder em conformidade, e disse: Eu parece-me que não é correcto isto. E não é correcto, tanto quanto me lembro, quem interveio mais propriamente neste aspecto foi o Dr. Portugal da Fonseca, tanto quanto me recordo. E o que eu disse nessa altura foi o seguinte e que recolhi nessa fase da sensibilidade da Assembleia era que o Presidente não deveria intervir nos debates em representação do seu Grupo ou do Grupo por que foi aqui eleito. No entanto reservo-me o direito de votar como qualquer membro da Assembleia, é evidente.

O Vogal Neto Brandão no uso da palavra disse: Posso tentar reproduzir aquilo que eu disse:... e continuou: entendia que por uma questão de isenção ... Até na medida que pelo cargo que desempenha pode influenciar até ...

De novo no uso da palavra o Presidente afirmou: Exacto. Recordo até que o Dr. Portugal da Fonseca referiu o Dr. Roque Laia, salvo o erro, Não é correcto pelo que pretendo fazer uma alteração à acta. Que o Presidente da Assembleia recolheu a opinião do consenso da Assembleia de que não deveria intervir em nome do seu Grupo ou do seu Partido representado na mesma Assembleia, mas que se reserva o direito de votar em conformidade.

Seguidamente o Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém queria intervir na discussão do teor da acta. E disse: Então eu poria a acta com estas alterações que vão ser feitas à votação. Da votação resultaram 24 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.

No uso da palavra a Vogal D. Maria Antónia Pinho e Melo disse: Estas alterações não correspondem exactamente às palavras proferidas pelas pessoas que intervieram; justificam a intenção do pensamento exposto mas não correspondem exactamente às intenções delas.

Interpelada pelo Senhor Presidente relativamente a quem afirmou : Quanto ao Senhor Dr. Neto Brandão a intenção dele era aquela que agora explanou, mas as palavras que ele disse na altura, não eram as mesmas. Isto é só para esclarecer porque eu não voto a favor. Claro, que a intenção era essa: não seria generoso vender as casas nesta situação específica de uma prévia ocupação, não é. Mas não sei se as palavras foram exactamente estas. Quer dizer, neste caso não faz diferença, noutros casos futuros pode vir a fazer. Por isso eu me abstive.

De novo no uso da palavra o Presidente da Assembleia afirmou: Bom esperemos que não; eu não recolhi essa opinião, efectivamente, até porque a declaração de voto é significativa nesse aspecto. Eu próprio não recolhi essa impressão no entanto ... pois com certeza.

Usando da palavra, o Vogal Neto Brandão disse: também faço uma declaração de voto. Porque aprovei ? Eu aprovei porque foi isso que eu disse.

A seguir o Presidente da Assembleia disse: Vamos entrar propriamente no período de antes da ordem do dia e eu queria fazer uma pequenina consideração. É chamar a atenção dos Membros desta Assembleia para o que dispõe o regimento quanto à necessidade de se justificar as faltas que se dêem, é uma chamada de atenção. E continuou:

Não quero deixar passar em claro também, como Presidente desta Assembleia, que faz hoje precisamente um ano em que se realizaram eleições para as Autarquias Locais neste País e que, portanto, que o Poder Local, que

todos nós pretendemos seja eficiente e seja actuante na defesa dos interesses das nossas terras e das nossas gentes pudesse ser uma realidade. Alguns erros de percurso não têm permitido que isto esteja em plenitude. Nós também sabemos compreender as dificuldades. Não queria, no entanto, como Presidente desta Assembleia Municipal, deixar passar em claro esta data. E a seguir: Foi presente à Mesa uma declaração que diz o seguinte: Exm^o. Senhor Presidente da Assembleia Municipal: Maria Emília de Carvalho Melo e Castro Pinheiro, leva ao conhecimento de V.Ex^a. que a partir desta data deve ser considerada membro independente desta Assembleia Municipal, pelo facto de ter apresentado o pedido de demissão no Partido que aqui tem representado. Aveiro, 12 de Dezembro de 1977. Eu entendo isto como uma declaração, com certeza que isto transcrito em acta. Vai ficar em acta.

Posto isto, entramos realmente no período de antes da ordem do dia. Quem se quizer inscrever para usar da palavra faz favor.

O Vogal Francisco da Encarnação Dias disse: Eu não participei na última reunião mas escrevi ao Senhor Presidente dentro do prazo legal justificando a minha ausência. Por conseguinte, gostava que a Assembleia tivesse conhecimento dessa minha carta e dessa minha justificação.

De imediato, no uso da palavra, o Presidente da Assembleia afirmou: Eu quando falei não falei especialmente para ninguém; falei na generalidade e a Mesa reserva-se o direito de não por agora à consideração da Assembleia, estar a dizer à Assembleia que fulano de tal fez a justificação ... As faltas ficam todas justificadas e está tudo arquivado. Eu por acaso não tenho aqui a sua carta, mas recebia efectivamente, como recebi outra carta do Dr. Sousa Santos em que me deu conhecimento, também, doutra sua falta. Fica tudo arquivado, fica tudo justificado e em qualquer altura quando haja dúvidas isso virá a lume, é evidente.

No uso da palavra o Vogal Teixeira Lopes disse: Eu creio que ^{não vim} também a essa Assembleia mas talvez porque estivesse no Hospital. Não tive conhecimento, estava em Coimbra, não tive conhecimento dela. Foi informado, de seguida, pelo Presidente da Assembleia de que, efectivamente, estava presente.

Usou depois da palavra a Vogal D. Maria Emília Pinheiro que disse: Eu não estive presente, nesta reunião e também não justifiquei pelo seguinte facto: Estive de férias e quando cheguei encontrei no meu emprego a convocatória para a Assembleia. Já tinha passado, portanto, a data da Assembleia e eu

entendi que seria melhor aguardar uma próxima oportunidade.

Usou seguidamente da palavra o Vogal António Neto Brandão que disse: Eu quero propor à Mesa, à semelhança do que se pratica em Viseu, não sei se noutros sítios, a Câmara Municipal envia a todos os Membros da Assembleia Municipal a acta das suas reuniões, as reuniões da vereação, parece-me a forma mais prática de os Membros da Assembleia Municipal acompanharem a actividade da Câmara. Eu sugeria se isso não for um encargo muito pesado para a Câmara, que essa prática fosse adoptada aqui em Aveiro, porque nós, ao fim e ao cabo, como é que tomamos conhecimento da actividade da Câmara ? Ou pelos jornais ou pelos assuntos que a própria Câmara remete. Doutra forma não sabemos o que se passa na Câmara; creio que se a coisa estivesse institucionalizada seria uma maneira mais correcta de nós acompanharmos efectivamente a actividade da Câmara e exercermos cabalmente as nossas funções.

Imediatamente a seguir o Presidente da Assembleia afirmou que lhe parecia correcto tal procedimento. E continuou perguntando se mais alguém pretendia usar da palavra, e a seguir:

Bom eu queria dar uma explicação. A Assembleia é muito benevolente, por não levantar o problema mas parece-me que eu devo uma explicação que é esta: Nós, como se lembram todos, tínhamos combinado fazer uma reunião em 29 de Setembro, salvo o erro. Não se fez essa reunião e tenho matéria justificativa para dizer porquê. Em primeiro lugar como se recordam eu tinha pedido a todos os Membros desta Assembleia que até 15 de Setembro fizessem presente à Assembleia um Plano para ser incluído na Ordem de Trabalhos. Isto não aconteceu e paralelamente aguardava a todo o momento a saída da nova Lei das Autarquias Locais; essa Lei demorou imenso tempo a ser publicada, foi aprovada salvo o erro na Assembleia da República em 6 ou 8 de Agosto, não tenho bem presente, e veio a ser publicada em 25 de Outubro, com 30 dias para entrar em vigor. Portanto entrou em vigor no dia 26 de Novembro. Como havia matérias importantes a incluir nessa reunião ou noutra reunião, nomeadamente o Plano, o Orçamento e outras matérias que constam da nossa Ordem de Trabalhos, entendi por bem não fazer perder tempo a nós próprios, não virmos para aqui discutir o sexo dos Anjos, e portanto aguardar que houvesse matéria necessária e de importância para se discutir.

Quero pedir desculpa por este incumprimento - digamos assim - mas parece-me que foi no interesse geral. Era esta palavra que eu também aqui queria deixar.

Posto isto, outra explicação acerca da Ordem de Trabalhos.

Na Ordem de Trabalhos diz o seguinte, no fim: A apreciação e discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos será precedida de informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Obviamente que há aqui um lapso. É que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, salvo o devido respeito, não terá nada que fazer exposições acerca da análise do Regimento para a Assembleia Municipal. Isto é um lapso que eu quero corrigir. A exposição prévia do Senhor Presidente da Câmara relaciona-se com a matéria a partir do ponto 2 da Ordem de Trabalhos.

Portanto, posto isto, se mais ninguém quer intervir nos entraríamos na Ordem de Trabalhos que é extensa, que é longa, possivelmente não a esgotaremos nesta sessão e eu pedia-lhes um favor muito especial: Era que as intervenções fossem o mais concisas possíveis, que não se estabelecesse diálogo para ver se andamos rapidamente. Por outro lado, também me parece metodologia correcta, no seguimento desta sessão, que a exposição do Senhor Presidente da Câmara se circunscreva a cada alínea e que a esgote completamente, para depois podermos abrir discussão sobre cada matéria. Eu gostaria de reunir o consenso da Assembleia neste aspecto, neste método, porque isto parece-me importante e parece-me que nos pode permitir andar mais rapidamente. Gostaria que se pronunciassem sobre isto. E a seguir:

Portanto parto do princípio que o método estará correcto. Portanto, eu passaria, de imediato, ao ponto 1 da Ordem de Trabalhos.

ANÁLISE DO REGIMENTO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - à face da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro (Atribuições das Autarquias e competência dos respectivos órgãos).

Esta Lei foi distribuída oportunamente - disse o Presidente -, se alguém quiser inscrever-se para usar da palavra, faz favor.

No uso da palavra o Vogal António Neto Brandão disse: Apenas uma sugestão: um trabalho deste tipo é um trabalho pela sua natureza demorado e que para ser um trabalho consciente e certo, necessita de algum estudo e de alguma meditação. E a sugestão que eu queria apresentar era a seguinte: A semelhança do que se fez para a elaboração do Regimento, que fosse encontrado, enfim, um grupo de trabalho reduzido, que procurasse compulsar a Lei, compulsar o Regimento, ver o que era de alterar, deixar estar o que era de deixar estar e apresentar-se em futura reunião da Assembleia as alterações ou sugestões que fossem encontradas.

Usando da palavra o Presidente da Assembleia perguntou ao Vogal António Neto Brandão se transformava o que acabava de dizer em proposta, ao que este respondeu que era uma sugestão que podia transformar-se em proposta.

Então o Presidente disse que estava uma proposta daquele Vogal na Mesa, que o seu autor fará o favor de explicitar melhor, admitindo-a de imediato e pondo-a à discussão.

De seguida interveio a Vogal D. Maria Antónia que perguntou se a Lei que foi publicada pela Assembleia da República e se esta Assembleia tem poderes para alterar aquela Lei, ao que o Presidente lhe respondeu que não se vai alterar a Lei, mas sim o Regimento.

Posta a proposta à votação, foi aprovada por maioria - 21 votos a favor e 5 abstenções.

De imediato o Presidente aludiu ao problema da constituição da Comissão sugerindo a mesma Comissão que elaborou o primeiro Regimento.

O Vogal Moreira de Campos referiu que não haverá necessidade de tal nomeação, uma vez que se trata somente de adaptar aquela Lei ao Regimento, ao que o Presidente retorquiu: Eu quero esclarecer o Eng^o. Moreira de Campos que inclui propositadamente isto pelo seguinte aspecto, nomeadamente por isto: Há artigos do nosso Regimento que têm de ser totalmente alterados, nomeadamente quanto ao número de sessões, quanto às competências, quanto à eleição da Mesa, etc.. Portanto parece-me prática correcta serem os mesmos Membros. É uma sugestão que eu faço.

O Vogal Francisco da Encarnação Dias disse: eu não vejo necessidade que seja exactamente a mesma Comissão; pode ser outra; não há necessidade nenhuma de ser a mesma ... É claro que isso era a maneira mais simples e mais fácil, mas pode ser outra Comissão. Nada há que impeça que seja a mesma, mas também pode ser outra.

O Vogal António Neto Brandão por sua vez sugeriu que cada grupo parlamentar indicasse um seu representante.

Chegou-se finalmente ao consenso de ser a mesma Comissão, que de verá proceder ao estudo de adaptação do Regimento, devendo apresentá-lo na sessão ordinária de Fevereiro.

Imediatamente a seguir entrou-se no ponto 2 da Ordem de Trabalhos:

2. AQUISIÇÃO, ONERAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: - Apreciação e discussão dos seguintes assuntos:

a) Alienação do imóvel municipal situado na Rua Sousa Pizarro, ao Estado:

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal disse o seguinte: Tentarei em breves palavras dar uma ideia do que se passa com isto. Trata-se de um terreno municipal situado em frente à casa Paga-Pouco e que hoje serve de parque de estacionamento.

Pretende a Direcção-Geral dos Edifícios Nacionais proceder à construção de um edifício nesta cidade destinado à instalação dos serviços públicos, no quarteirão da Rua Sousa Pizarro, atendendo a que existe um saldo na respectiva dotação orçamental de 1 680 000\$00, havendo toda a necessidade de a aquisição de terrenos se concretizar ainda no corrente ano, a fim de possibilitar a aplicação daquele saldo. Por assim ser - continuou o Senhor Presidente da Câmara - foi necessário imprimir determinada celeridade. De seguida leu as deliberações Municipais tomadas acerca do assunto, as quais aqui se dão como transcritas. Aludiu também a que o preço correspondente ao respectivo terreno municipal, segundo a avaliação feita pelo Eng.º-Chefe dos Serviços Municipais foi de 2 400 contos, importância que não pode ser atribuída por falta de saldo na dotação orçamental. E continuou: Do meu ponto de vista seria mais necessário vincular a mesma Direcção-Geral, mesmo que a Câmara tivesse de ceder gratuitamente o terreno, tanto mais que foi comprada outra parcela no mesmo local, pela referida Direcção-Geral. A correspondente escritura, não obstante a celeridade que o caso exige, ainda não foi feita. A Assembleia é soberana nas suas decisões e pode, nomeadamente, discordar da posição da Câmara. No entanto eu penso que o que interessava era vincular a referida Direcção-Geral à aquisição de imóveis naquela zona e a partir daí construir o tal edifício. Posso informar, entretanto, que foi encomendado já o projecto definitivo deste edifício a um architecto de Aveiro. O preço de venda é de 1 680 contos sensível preço do custo, acabando por exhibir a planta correspondente à respectiva localização.

De seguida, o Presidente da Assembleia afirmou que a proposta da Câmara é clara e se alguém se quizer pronunciar faz favor.

No uso da palavra o Vogal Francisco da Encarnação Dias perguntou se a referida Direcção-Geral não pode ficar a dever, pagando o excedente em relação aos 2 400 contos, no próximo ano, ao que o Senhor Presidente da Câmara

respondeu que lhe foi dito que não era possível.

Depois de vários Vogais terem solicitado esclarecimentos, os quais lhes foram prestados, o Vogal António Neto Brandão perguntou por quanto foi comprado o terreno municipal, ao que o Presidente da Câmara informou que julga que a compra se cifrou em 1 720 contos e parece-lhe que teve lugar no ano de 1973, tendo aquele Vogal retorquido que a venda terá lugar por preço inferior ao do custo. Continuando o mesmo Vogal no uso da palavra, solicitou informação sobre se foram esgotadas todas as hipóteses de salvaguardar os interesses Municipais, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que a possibilidade da respectiva compra surgiu de repente, num telefonema, a fim de se aproveitar o saldo de verba que, em caso contrário, se destinaria a compra em Portalegre.

De imediato o Vogal Francisco Encarnação Dias perguntou a que serviços públicos se destinava o edifício, ao que o Presidente da Câmara respondeu que tanto quanto sabia se dirigia a solucionar o problema da instalação de mais um Juízo do Tribunal, a instalar no rés-do-chão do actual edifício, sendo o edifício a construir para instalar, em princípio, as Conservatórias e o Notariado.

Usando da palavra o Vogal Moreira de Campos disse que dado o interesse que tem para a Cidade e que tem mesmo para os Serviços Públicos, entendia que seria de aprovar a deliberação da Câmara.

A um pedido de esclarecimento do Vogal António Neto Brandão, o Eng^o. Francisco Maçarico esclareceu que as compras de terrenos no local se destinaram a alargamento da Rua. Posteriormente veio a falar-se no destino do terreno para os Bombeiros ou Serviços Públicos.

Esclarecendo uma sua expressão o Senhor Presidente da Câmara disse ser seu pensamento que seria preferível a Câmara ceder gratuitamente o terreno, mesmo que tal fosse necessário, para instalar os Serviços Públicos.

A Vogal D. Maria Antónia perguntou se estava previsto o alargamento da Rua Sousa Pizarro, bem como a quem compete o encargo da construção do edifício e se a Câmara tem que suportar algum encargo, ao que o Presidente da Câmara respondeu que o encargo a suportar por esta Autarquia seria só o derivante do alargamento da Rua, para o que necessário se torna desalojar os habitantes de várias casas ali existentes. De seguida, O Vogal Teixeira Lopes perguntou se fica salvaguardada a hipótese do alargamento da Rua Sousa Pizarro ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que a construção a levar a

efeito terá de obedecer ao plano de urbanização, estando, por isso, implícito o alargamento da mesma Rua.

O Vogal António Neto Brandão afirmou de seguida: Não há dúvida que me faz uma certa confusão, ou alguma confusão, o facto de termos de ir para esta deliberação pressionados pela necessidade de aproveitar um saldo existente. É claro que isto - respondendo aqui ao Senhor Eng^o. Moreira de Campos - não tem nada a ver com os anos económicos findos, não é. E a seguir: Os anos económicos findos significam o seguinte: quando se ^{/não/}gasta determinada verba orçamentada até ao encerramento da Conta Geral do Estado, esta terá que ficar para os anos económicos findos. E continuou: pois eu confio pessoalmente em que a Câmara tenha feito todas as diligências possíveis para, enfim, vender melhor o peixe. Não há dúvida nenhuma que se adquiriu um terreno por 1 700 contos e vai ser vendido por 1 680, isto não é propriamente um grande negócio. Mas é por isso que eu perguntei qual o fim para que foi adquirido o terreno para o alargamento de uma via, ou para a construção de um edifício, é evidente que a Câmara tem todo o interesse em despachá-lo. Mais teria até se fosse verdade aquilo que se dizia que aquilo era para a construção do tal Palácio das Finanças e esse então sim seria um encargo da própria Câmara que tem obrigação de construir edifícios para as Repartições de Finanças. Informado de que já não tem de suportar tal encargo, continuou; ainda bem. De qualquer forma, eu sou de opinião que se deve aprovar a alienação porque só traz benefícios.

De novo no uso da palavra o Vogal Moreira de Campos disse: A minha proposta sobre a aprovação, a minha opinião já a dei. No entanto, sobre pagamentos por anos económicos findos, eu tenho uma noção diferente da do Dr. Brandão, e tenho muita prática nesse aspecto. De maneira que quero dizer que quando um serviço não tem verba suficiente orçamentada para fazer um pagamento pode de facto no ano seguinte, por saldos que possa haver no Ministério das Finanças, fazer o pagamento de outros Ministérios no ano seguinte, por anos económicos findos.

De seguida o Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém desejava intervir sobre este assunto.

Posto à votação, verificou-se o seguinte resultado: 25 votos a favor, 0 contra e uma abstenção.

O Vogal Francisco Encarnação Dias apresentou a seguinte declaração de voto: Dado que para além das razões expostas pelo Senhor Presidente, a

construção do edifício se destina à congregação de Serviços Públicos, o que re apresenta sempre uma vantagem e comodidade para os munícipes, entendemos que a operação de alienação é de realizar-se dentro das condições apresentadas pela Câmara.

Imediatamente a seguir entrou-se na apreciação da alínea b) do ponto 2 da Ordem de Trabalhos:

b) AQUISIÇÃO, URBANIZAÇÃO E ALIENAÇÃO DA ZONA A POENTE DA AVENIDA 25 DE ABRIL:

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, informou es te: Nesta alínea b) pretende-se abranger toda a zona - para a localizar melhor para as pessoas que talvez não a conheçam -, pretende-se abranger toda a zona compreendida entre a Avenida 25 de Abril, a Rua de S. Sebastião e a Rua Aires Barbosa, até à Direcção de Viação. Portanto, é uma área com cerca de 7 ha, localizada assim, o estado do problema é o seguinte: Talvez fosse oportuno mostrar o que estava previsto no plano director. Foi o Eng^o.-Chefe quem, no uso da palavra, prestou esclarecimentos à cerca do estudo anterior e segun do o qual ali estavam previstos cerca de 200 fogos com outra urbanização.

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara comunicou que o plano inicial previa moradias unifamiliares, algumas torres (sete). E a seguir: Do meu ponto de vista, que foi o ponto de vista da Câmara, enten di que deveria ter um tipo de ocupação diferente. A Câmara encomendou já ao Arquitecto Semide o novo plano de urbanização e o que para aquela zona está previsto gostaria que a Assembleia se viesse a pronunciar sobre o assunto. Aludiu depois à oportunidade de se fazer uma derivação da Rua Mário Sacramento à Avenida 25 de Abril, com a finalidade de fazer uma primeira distribuição do trânsito.

A segunda ideia que está mais ou menos assente nesse mesmo plano é que da parte Sul do Cemitério, onde estava previsto um parque de estaciona mento, logo abaixo da passagem de nível, entrasse uma nova via que fôsse ter à Avenida 25 de Abril para apanhar o trânsito que viesse do lado do Pão de Açúcar, daquela mesma passagem de nível que é possível que seja fechada, é possível que o não seja durante muitos anos ainda, de modo que o trânsito que viesse a entrar na Aires Barbosa não desceria a Aires Barbosa mas poderia entrar em direcção à Rua Mário Sacramento, em direcção à Sé e seguirá a Rua 5 de Outubro à Ponte de Pau.

Continuando, informou o Senhor Presidente da Câmara que estão pre vistas construções abrangendo rés-do-chão e 3 andares, de implantação em banda contínua com um grande espaço verde, /interior/ finalizando por prestar pormenorizados es clarecimentos de várias ordens, à cerca da urbanização do local e questões da mes ma emergentes.

De seguida referiu-se o Senhor Presidente da Câmara que dos con tactos havidos com os proprietários daqueles terrenos, chegou-se a comum acor do, sendo estabelecido o preço de 150\$00/m², importância a pagar no acto da es critura, garantindo-se o de 400\$00/m², na data da hasta pública dos correspon dentes lotes. Mais informou que, segundo a avaliação feita pelo Senhor Eng^o.- -Chefe em relação àqueles terrenos, chegou este ao preço de 604\$00 por m²., bas tante superior ao preço acordado. Depois de ler a deliberação da Câmara sobre o assunto, afirmou que se no caso se houvesse abraçado o que estipula a Lei dos Solos, poderia ter-se atingido preço mais baixo, defendeu que talvez mais valha fechar os olhos ao valor dos terrenos, dada a celeridade que assim se atingiu e que naquele processo não era possível. E a finalizar: Eu tenho pre sente o caso de Santiago; Se realmente na altura se tivesse sido mais realis ta um pouco, - há 4 anos -, já tínhamos agora as casas construídas.

No uso da palavra o Vogal Francisco Encarnação Dias disse: Não sei se estava com falta de atenção e se o Senhor Presidente referiu qual a área da zona. Não há plano urbanístico quanto a cérceas, mas haverá possível mente quanto a lotes? Ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que es tão previstas entre 70 e 80 habitações por hectare.

No uso da palavra o Vogal Moreira de Campos perguntou se está posta de parte na urbanização o prolongamento da Avenida 25 de Abril sobre o caminho de ferro, ao que o Senhor Presidente respondeu que já se informou com o Arquitecto Semide, segundo o qual avultam os obstáculos sobre o assunto.

Depois do Senhor Eng^o.-Chefe ter prestados vários esclarecimen- tos, seguiu-se no uso da palavra a Vogal D. Maria Antónia que chamou a atenção para os inconvenientes derivantes da abertura da Rua que ligaria a Rua Mário Sacramento à Avenida 25 de Abril, dada a circunstância de se tratar de uma zo na de escolas, aduzindo aos inconvenientes daí derivantes, tendo finalizado este assunto o Senhor Presidente da Assembleia com informação de que os aces sos à cidade já em fase adiantada de estudo, desenvolvem outras variantes que,

com certeza, virão obstar ao inconveniente apontado.

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara começou por prestar esclarecimentos e aludiu ao facto de julgar que vai ser concedida participação para a aquisição dos terrenos e referiu que a urbanização em causa é arriscada, tanto mais que se pretende manter o preço de 60 contos por fogo, praticado pelo Fundo de Fomento da Habitação. E a finalizar: Gostaria também que a Assembleia se pronunciasse sobre as alterações. Eu concordo inteiramente com a observação que foi feita pela Vogal Senhora D. Maria Antónia.

De imediato, usou da palavra o Vogal Francisco da Encarnação Dias que disse: Pois eu considero também absolutamente pertinentes os considerados da Senhora D. Maria Antónia, sobretudo no que se refere à passagem de uma estrada por zona de escolas. No entanto, segundo creio, existem já estudos muito avançados sobre o velho problema e uma velha aspiração cidadina, que são as entradas e saídas da cidade. E talvez, desculpe-me o Senhor Presidente, o Senhor Eng^o. Maçarico talvez pudesse dar uma achega sobre o assunto.

Depois do Eng^o.-Chefe ter prestado vários e pormenorizados esclarecimentos, usou da palavra o Vogal António Neto Brandão para perguntar se se está na fase de pedido de esclarecimentos ou já na discussão, ao que o Presidente respondeu que ainda se está na fase de esclarecimentos. O Vogal António Capela no uso da palavra emitiu a opinião de que se está a fugir um pouco ao tema em debate, uma vez que entende que para já, está em apreciação a aquisição dos terrenos.

De novo no uso da palavra o Vogal António Neto Brandão solicitou esclarecimentos sobre se o preço de 400\$00 acordado era um preço unitário, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente e que há proprietários cujos terrenos se situam junto da Rua de S. Sebastião que estão interessados em construir e nas negociações chegou-se a acordo com os mesmos proprietários que, na hasta pública, ficariam com o direito de opção. A finalizar comunicou que o preço de 400\$00 é unitário. De novo no uso da palavra o Vogal António Neto Brandão perguntou quais as razões de urgência que levam a por de parte a lei das expropriações e se é intenção da Câmara recorrer a este processo de aquisição de terrenos e de por sistematicamente de lado a lei das expropriações.

Novamente no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara afirmou: julgo que já respondi há pouco na minha exposição. Eu considere e con-

sidero que era preferível ir para a aquisição amigável do que socorrer-me da Lei dos Solos. No entanto esta Assembleia é soberana, decide, delibera o que entender por mais conveniente; eu citei-lhe o caso de Santiago é a minha posição sobre o problema. Eu penso que é preferível - até porque a expropriação (são 28 proprietários) sistemática desta Zona pode levantar conflitos sociais, extramamente graves que eu não gostaria de levantar nesta cidade. Eu penso que isto tem um preço e penso que isto embora não quantificável também vale dinheiro. E penso portanto por uma questão até de rapidez, isso seria conveniente. Fala-me na urgência, pois não há como havia na Rua Sousa Pizarro. Essa urgência foi mais motivada pelo facto de aparecerem vários grupos de interessados na aquisição. A urgência resulta também, como o Senhor Dr. sabe, do meu ponto de vista, da carência de habitações. O que interessa é construir 500 habitações. É evidente que o Senhor Dr. me vai dizer que há a posse administrativa mas eu penso que aí teremos de ter presente o problema de Santiago.

Depois de prestados vários esclarecimentos pedidos por alguns Vogais, o Presidente informou que se ía entrar na discussão da proposta, concedendo, para o efeito, a palavra ao Vogal António Neto Brandão que afirmou: Esta questão não é assim fácil, ou por outra, a propósito desta questão podem-se levantar problemas de outra natureza e digamos de política geral em matéria de solos. É que o Senhor Presidente da Câmara aduziu em defesa da sua posição alguns argumentos que à primeira vista até parece que impressionam e que não são de razoáveis. É evidente que o caso de Santiago está presente na memória de todos, sabe-se o que a burocracia e não só fez neste problema, ou melhor, impediu a resolução atempada deste problema mas a verdade é que existe uma Lei de Expropriações, uma lei até que devo dizer no fundamental é anterior ao 25 de Abril, uma lei que portanto ^{/sequer/} que nem pode ser acusada - digamos - de demasiado avançada, embora tenha sido corrigida posteriormente, uma Lei que visava essencialmente a protecção da habitação social. Eu próprio, pessoalmente, - note-se bem isto - tomei já posição contra essa Lei. Conside-ro efectivamente que a Lei tem certos aspectos em que é uma Lei injusta e que leva a resultados digamos, práticos injustos, sobretudo se atentarmos em que, por exemplo, quando se aplica à expropriação sistemática e aplicam-se essas disposições legais a determinada zona, pois os proprietários são sacrificados, na medida em que recebem as idemnizações que a lei prevê, enquanto que os proprietários ao lado, a um metro dessa zona, que não são afectados,

eventualmente até ficam beneficiados. Portanto é uma lei que enferma de defeitos e não só desses que eu referi aqui especialmente mas é uma lei. E a questão de fundo que se põe é esta: qual a política a seguir daqui para o futuro da Câmara em relação a este tipo de problemas ? Há razões de urgência que o justifiquem, que se leve a onerar o Município, portanto os contribuintes, de uma forma muito gravosa quando seria possível obter os mesmos resultados embora digamos a médio prazo por um custo inferior ? O Senhor Presidente da Câmara referiu que efectivamente há razões de urgência que não se põe aqui da mesma forma em relação ao assunto que tratámos na alínea anterior pois aí havia realmente de aproveitar uma oportunidade e a Assembleia deliberou e quanto a mim bem em a aproveitar. No caso presente, para além de outras razões que irei referir a seguir, parece-me que esta razão não existe. É certo que se põem todos os problemas que referiu pois há possibilidade digamos de conflitos de ordem social mas a questão que se poderá por então não será a da Câmara e desta Assembleia Municipal, ao abrigo aliás da alínea h) do artº. 48º. que diz: Tomar posição perante os órgãos do Poder Central sobre assuntos de interesse para a Autarquia. A Câmara tomar posição no sentido de sugerir perante o Governo e a Assembleia da República no sentido de sugerir a alteração da Lei no sentido em que esta Lei se adapte duma forma mais criteriosa à realidade social a que se pretende aplicar ? O problema que se poderá por aqui é efectivamente o tipo de actividades que se vai ter em relação ao futuro. A Câmara sistematicamente irá usar desta faculdade, isto é, irá portanto sempre que necessitar de terrenos para urbanizar ou para construção irá para a aquisição directa ? Entrará neste tipo de acordos ou aplicará a lei que existe que é a mais favorável porque como todos sabem a Lei das Expropriações liberta bastante as Autarquias e o próprio Estado de encargos gravosos. Esta é uma questão que eu ponho por enquanto apenas em interrogativa mas naturalmente que indico desde já qual a minha forma de pensar sobre isto. Sobretudo se efectivamente a resposta que me for dada for uma resposta positiva, quer dizer, se isto é uma prática política de administração local que a Câmara pretende seguir sistematicamente.

Outra questão e esta digamos de natureza mais técnica é o que se refere à própria alínea em discussão que refere: Aquisição, urbanização e alienação dos terrenos da zona a Poente da Avenida 25 de Abril. Ora nos termos

da alínea 1) do artº. 48º., compete à Assembleia "Autorizar a aquisição, oneração e alienação pela Câmara de bens imóveis cujo valor for superior a 500 contos, exceptuando cessões para alinhamento, de bens e valores artísticos do Município independentemente do seu valor". Isto significa que cada autorização tem de ser especificada, tem que se saber concretamente o terreno X. Nós ficamos a saber que há não sei quantos ha a mais ou menos o metro não sabemos ao certo quantos imóveis estão a ser adquiridos e aliás apenas temos como referência o preço. Isto por um lado, por outro lado, o problema da urbanização, parece-me a mim, que já não é da nossa competência, quer dizer a não ser no problema do plano de urbanização em geral; a urbanização no concreto não é um problema que a Câmara através dos seus Serviços Técnicos, enfim, fará. E também da mesma forma, quer dizer, se nós ainda não sabemos o que vamos adquirir, como podemos desde já autorizar a Câmara a alienar? Partindo da hipótese eu entendo que nós não podemos deliberar aqui a aprovação da aquisição. Não podemos dar uma autorização genérica porque a lei é expressa nos termos de autorizar a compra de bens imóveis cujo valor seja superior a 500 contos. E a seguir:

O Senhor Presidente da Câmara, respondendo a um esclarecimento da Senhora D. Maria Antónia, disse que a Câmara talvez perdesse dinheiro. Ora eu entendo que efectivamente a Câmara não é nenhuma agência de imóveis e, portanto, a Câmara tem outros meios para angariar receitas do que a venda especulativa de terrenos. Não é essa a função da Câmara, isso aliás é um ponto muito debatido do antigamente e acho correcto portanto que a Câmara avance por esse caminho, Tudo o que a Câmara fizer no sentido de facilitar a aquisição de habitações às classes mais desfavorecidas deve ser apoiado e incentivado. Mas daí a irmos para perder dinheiro isso então é que eu já ponho sérias reservas porque então poderá por-se enfim um problema de prioridades por o lançamento digamos a fundo perdido de verbas destinadas a habitação é que me parece que não será enfim correcto num plano digamos de administração geral. Se há que perder dinheiro se a Câmara há que deitar dinheiro fora, no bom sentido note-se, dinheiro que enfim não pode ser recuperado, haverá outros sectores onde deverá fazê-lo nomeadamente no saneamento, etc. e noutras obras de interesse e ordem pública. A habitação é, efectivamente, um valor que a Câmara deve procurar acautelar mas há valores prioritários, nomeadamente a saúde, etc.. Isto é portanto o que me parece em relação à observação que dizia que a Câmara talvez perca dinheiro com o negócio. Sem prejuízo portanto do que disse ante-

riormente em relação ao respeito que, em princípio, nos deve merecer a Lei.

De seguida usou da palavra a Vogal D. Maria Antónia que disse: Eu queria acrescentar um pequeno protesto porque o Senhor Dr. Brandão disse que achava que a Lei das expropriações devia ser aplicada. Depois de referir que era uma intervenção acrescentou: Eu não queria que isso passasse sem um esclarecimento. É que essa aplicação cega da Lei das expropriações - eu não a conheço muito bem mas por aquilo que o Senhor Dr. Neto Brandão disse - parece-me que pode ser uma injustiça, uma prepotência e um desrespeito por um direito fundamental da pessoa humana e que está consignado na Declaração dos Direitos do Homem que é o direito à propriedade e, também, o direito à justa compensação da expropriação.

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara teceu algumas considerações àcerca do que foi referido pelo Vogal António Neto Brandão começando por afirmar: O Senhor Dr. disse que esta Assembleia não é competente para apreciar a urbanização. Ora, a alínea i) do artº. 48º. defere competência a esta Assembleia para "deliberar sobre o plano director do Município e, se necessário, ordenar a sua elaboração.

Ora como a nova urbanização da zona do Liceu implica uma alteração do plano director, como a alínea i) determina que a Assembleia tem competência para deliberar sobre o plano director, eu penso que a Assembleia deve assumir a competência que lhe advem da lei. Portanto, parece-me que está implícito na alínea i), citada. Por outro lado, quando se trate de alterações, mesmo parcelares ao plano director, eu tenciono ouvir a Assembleia. E a continuar: penso que as pessoas podem dar uma sugestão. A sugestão que a D. Maria Antónia deu há pouco àcerca do arruamento é uma sugestão válida. O Senhor Dr. diz também que a Assembleia não pode autorizar a aquisição generalizada de terrenos daquela zona mas sim especificada. Se vamos adoptar essa prática eu passo a solicitar a convocação da Assembleia todos os dias. Efectivamente, se vamos para a Zona Industrial onde há 127 proprietários em relação a cada aquisição especificada, torna-se necessário convocar a Assembleia semanalmente enquanto demorar esta aquisição. Quanto à aplicação da Lei, o Senhor Dr. perguntou se a Câmara irá sempre para a aquisição directa. Vai efectivamente enquanto eu for Presidente da Câmara. É um critério. Eu penso que a aquisição directa é muito mais razoável, muito mais humana e mais justa, como neste caso concreto. Pode também criar injustiças. Enquanto eu for Presi-

dente da Câmara vai sempre para a aquisição directa. E hei-de ver se evito que haja expropriação judicial. E a continuar: Absolutamente contestável este meu ponto de vista. Depois de aludir ao que a Lei determina afirmou: A prática que vai ser seguida se a Assembleia assim o entender, será efectivamente esta. Porque me parece ser uma situação muito mais justa serem os proprietários a dizer: aceitamos todos os 400\$00. Eu recordo ao Senhor Dr. que os terrenos daquela zona têm 4 infraestruturas; que em Santiago foram as 4 estruturas pagas a 728\$00 e que quando são os próprios proprietários a dizer que não vale a pena estar a marcar destinações e são eles próprios que fixam em 400\$00. Ora neste caso seria uma injustiça a aplicação da Lei. E a concluir: parece-me muito mais justa esta solução dos 400\$00 que contempla a todos por igual. E é este critério que eu seguirei nas negociações dos demais terrenos a adquirir e que submeterei à Assembleia Municipal. Quanto à urgência -continuou o Senhor Presidente da Câmara - tudo o que seja adquirir terrenos é extramamente urgente. Já agora - disse - referiu a urgência em urbanizar outras zonas e com urgência, a fim de pôr à disposição das pessoas, que são muitas - que estão interessadas em construir. E depois: Eu quero esclarecer que fiquei muito surpreendido quando em Aradas se pagam terrenos a 700\$00/m². E a seguir acerca da opinião do Vogal Neto Brandão quanto à possibilidade de a Câmara vir a perder dinheiro: Eu pessoalmente não quero que a Câmara vá ganhar dinheiro mas não me incomoda que a Câmara perca dinheiro se surgirem 500 habitações. É muito difícil fazer quaisquer previsões dada a subida dos materiais do que resulta que, por exemplo, o preço das infraestruturas que se estimava em 14 000 contos agora já custem mais. Há um risco nestas coisas; eu não tenho medo. Eu pessoalmente fico satisfeito, o dinheiro que se perca na habitação é muito bem perdido. A habitação, para mim, é prioritária.

No uso da palavra o Vogal Encarnação Dias disse: O Senhor Presidente acabou onde eu queria começar. A Câmara ganhar ou perder dinheiro. Também como já aqui foi dito, não está nas suas funções o ganhar dinheiro. Mesmo que perca e eu tenho dúvidas que perca já se fala em 700\$00 para Aradas e mais-, eu considero um bom investimento de capital, em função daquilo que se pretende: 500 ou 600 fogos. E é como diz o Senhor Presidente da Câmara, a habitação é uma necessidade absolutamente premente nesta cidade. Por conseguinte eu entendo que quer a Câmara ganhe quer perca vale sempre a pena arriscar. Referiu ao que insere o plano de actividades no sentido de ser estabelecido um

tecto para evitar a especulação dos respectivos terrenos pelo que - disse - vale a pena correr o risco. Finalmente salientou a Lei das Expropriações e o exemplo dado pelo Snr. Eng^o. Maçarico para concluir que o argumento aduzido não teve qualquer relevância.

De seguida usou da palavra o Vogal António Neto Brandão que disse: Perder ou não perder dinheiro, aqui reside o fulcro da questão. Pois se a Câmara não perder dinheiro não há nada, em princípio, em que a Câmara resolva o problema pela negociação. Não perdendo a Câmara não perdem os Municípios. Agora há outro valor que a Câmara deve prosseguir que é o de evitar a especulação dos terrenos. O Senhor Presidente disse que iria sistematicamente tentar resolver os problemas pela negociação. A própria Lei das Expropriações assim o determina. Depois de tecer várias considerações sobre o assunto, nomeadamente à cerca da especulação, exemplificou: se a Câmara compra terrenos a 1 000\$00 e vende-os a 1 500\$00 não está a prejudicar a Tesouraria mas está a contribuir para a especulação... para o aumento das rendas de casa. E a seguir: Em relação ao problema da urbanização referiu não se poder deliberar sobre ideias vagas e perguntou: O que é a zona a Poente da Avenida 25 de Abril? Com estes elementos não podemos identificar nada; não podemos deliberar em consciência.

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara dirigindo-se ao Senhor Dr. Brandão afirmou: Eu não vou estabelecer polémica, não quero estabelecer polémica, só lhe quero dizer o seguinte: Nós sabemos o que é a Zona a Poente da Avenida 25 de Abril; não se especificava pormenorizadamente na convocatória mas foi aqui explicado; ninguém terá dúvidas. Entendo que a Assembleia Municipal que com os elementos que lhe foram facultados está habilitada a pronunciar-se. A seguir o Senhor Presidente teceu várias considerações respeitantes ao procedimento a abraçar no sentido de se evitar especulação nos terrenos e disse que tal objectivo será conseguido desde que se imprima a imprescindível celeridade.

O Vogal Moreira de Campos, de seguida no uso da palavra disse discordar da opinião emitida pelo Vogal Neto Brandão no sentido de a Assembleia apreciar individualmente cada caso de expropriação. E a seguir: Ora, fazendo contas, eu entendo que se se aplicar o art^o. 48^o., alínea e) como a Câmara só tem que pedir autorização acima de 500 contos e se vier com aquisições individuais, praticamente não tinha que dar satisfações à Assembleia

sobre as aquisições. Quer dizer: são 49 proprietários de maneira que é de esperar que muito poucos proprietários ultrapassem os 500 contos. E como eu acho que é preferível um regular acordo a uma boa demanda seria de aceitar a proposta da Câmara.

O Presidente, no uso da palavra disse: Permitam-me que eu diga aqui uma coisa muito ligeira. Indo ao encontro ao que se expressou o Dr. Neto Brandão parece-me que haverá aqui duas situações na sua exposição. Vamos tentar reunir uma perspectiva de concenso. Se por um lado o Dr. Brandão diz que existe a Lei dos Solos, existe por outro lado a aquisição, a urbanização e consequente alienação de terrenos. Parece-me perfeitamente razoável ultrapassar a situação da aquisição, considerando esta Assembleia como um todo aquele terreno que se vai adquirir. Por outro lado, a Câmara tem que submeter a esta Assembleia o plano urbanístico para o local e esta Assembleia é que tem autoridade suficiente para deliberar aceitar ou não esse plano e a sua consequente alienação. Quero eu significar com isto que se fizermos já imediatamente a aquisição dos terrenos e esperarmos pela elaboração do plano urbanístico, talvez possamos obviar situações de... enfim...

Concedida a palavra ao Vogal Neto Brandão disse que nas Câmaras Municipais, em matéria de cumprimento da Lei, o Chefe da Secretaria dá informação sobre o cumprimento ou não da Lei. E continuou: eu não sei se aqui na Assembleia Municipal se aplica a mesma regra mas já que está presente o Chefe da Secretaria podia dar informação sobre a legalidade ou não de se tomar uma deliberação deste tipo genericamente sem se identificarem os prédios que vão ser adquiridos.

Aquele funcionário teceu várias considerações acerca do assunto, acabando por afirmar: a minha opinião é que, até para salvaguarda dos interesses municipais, deve ser apreciado no todo e não individualmente, concretizando a seguir que entendimento diverso poderia conduzir à situação de, a aquisição de terrenos da ordem de 20 000 contos, pertencentes a inúmeros proprietários e dizendo até respeito a um mau negócio, subtrairia, tal assunto, à apreciação da Assembleia Municipal, pelo facto de encarada a mesma aquisição não no todo mas parcelarmente, cada fracção ser adquirida por importância inferior a 500 contos.

Concedida a seguir a palavra ao Vogal Encarnação Dias afirmou que de uma maneira geral compreendeu o que significa a Zona a Poente da Avenida 25

de Abril. E continuou: não quiere dizer que mais canto menos canto tenho preciso quais os limites. Mas já agora entendia que devia ficar exarado na acta precisamente os limites. Quanto ao problema da urbanização parece-me que o Senhor Presidente esclareceu, aqui a convocatória diz aquisição, urbanização, o Senhor Presidente da Câmara tinha dito que estava encarregado um gabinete técnico de proceder à urbanização, por conseguinte que a seu tempo virá aqui para ser discutido e trata-se de um problema técnico que realmente a seu tempo também nós nos pronunciaremos.


De novo nu uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara afirmou: Para mi é absolutamente indiferente que a Assembleia dê uma autorização genérica ou dê autorizações individualizadas porque eu posso, nomeadamente, tenho o número das parcelas, tenho as áreas, eu posso por o problema à Assembleia nestes termos: Está em jogo a aquisição das parcelas números ... cujo preço é superior a 500 cntos. Quando todas as parcelas são a 400\$00, parece-me que estando delimitada geográficamente a zona ... são todas as parcelas comprendidas entre aquela zona.

De seguida a Vogal Senhora D. Maria Antónia propôs que fosse posta à apreciação da Assembleia a aprovação em bloco ou individualmente, do que o Presidente retorquiu: Eu tenho a impressão de que a sua proposta significa o mesmo do que a Assembleia votar a proposta da Câmara. Posta pelo Presidente à votação a proposta da Câmara, foi aprovada por maioria: 24 votos a favor, 1 abstenção, 1 voto contra.

De seguida o Vogal Neto Brandão no uso da palavra fez a seguinte declaração de voto: Votei contra porque os termos em que é apresentada a proposta não permite decidir em consciência o âmbito da autorização concedida; votei ainda contra por considerar que tal deliberação é ilegal por violar frontalmente o disposto na alínea 1) do artigo 48º. da Lei de competência das Autarquias que expressamente determina que compete a esta Assembleia autorizar a Câmara a adquirir bens imóveis cujo valor for superior a 500 contos e pelo teor da proposta fica-se sem se saber quais são os imóveis que ultrapassam esse valor; votei ainda contra quanto à urbanização da zona por entender que não se pode votar sobre uma coisa que se desconhece, uma vez que a Câmara não submeteu à apreciação desta Assembleia qualquer plano ou anteprojecto digno desse nome em matéria de urbanização. Votei ainda contra a alienação dos terrenos da zona a Poente da Avenida 25 de Abril pela simples razão de que sem

esta Assembleia Municipal saber aquilo que a Câmara vai comprar muito menos poderá vagamente autorizar a sua alienação.

Dado o adiantado da hora, o Presidente, obtido o concenso da Assembleia, deu a presente reunião por encerrada, marcando outra para o dia 14 do corrente mês, com início pelas 21 horas. Eram 0 horas e 10 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente, depois de subscrita por mim, ,
Chefe da Secretaria da Câmara Municipal.